LEI N.º 3805-A

Projeto de Lei n.º 34/18
de autoria do
Vereador Dr. Palmieri

Considera de Utilidade Pública o Centro de Aprendizagem, Formação e Convivência Metropolitana – CAFCM.
Proc. n.º 27519/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Centro de Aprendizagem, Formação e Convivência Metropolitana – CAFCM, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal